



M/

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

17.10.2024

ATA NÚMERO 80/2021-25 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Aos dezassete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, Salão Nobre das reuniões, sob a presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara, José Damião Lopes Guedes de Melo, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos e a presença dos Senhores Vereadores Susana Cristina Sarmiento Gouveia de Assunção e Afonso Manuel Batista Dias, não tendo comparecido o Senhor Presidente da Câmara, Valdemar de Carvalho Pereira e o Senhor Vereador José António Amaro Nunes, teve lugar a octogésima reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e vinte e um - dois mil e vinte e cinco.

O **Senhor Vice-Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião pelas dez horas.

Informou que o Senhor Presidente da Câmara não comparece à presente reunião, por motivo de se encontrar ausente do concelho, em representação do Município. Informou também que o Senhor Vereador José António Amaro Nunes comunicou antecipadamente que, por motivos profissionais inadiáveis, não pode comparecer a esta reunião.

Foi deliberado por unanimidade justificar as faltas do Senhor Presidente da Câmara e do Senhor Vereador José António Amaro Nunes.

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 3 DE OUTUBRO DE 2024

Passou-se à apreciação da minuta da ata número setenta e nove da reunião ordinária desta Câmara Municipal de três de outubro corrente.

O **Senhor Vice-Presidente da Câmara** não participou na apreciação e votação da minuta da ata, por não ter estado presente na referida reunião.

Verificando-se que não há quórum para a votação da ata, o **Senhor Vice-Presidente da Câmara** decidiu submeter a minuta da referida ata à apreciação e votação deste Executivo na sua próxima reunião.

O **Senhor Vice-Presidente da Câmara** deu de seguida início ao

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Vice-Presidente da Câmara convidou os Senhores Vereadores para participarem, no próximo dia 27 de outubro corrente, na atividade "Anda Tarouca" em S. João de Tarouca, que se realiza associada à caminhada solidária da Liga Portuguesa Contra o Cancro, dedicada à sensibilização para a luta contra o cancro da mama, uma importante causa que todos devemos homenagear e apoiar.

Foi tomado conhecimento.

De seguida, o Senhor Vice-Presidente da Câmara deu início à discussão da seguinte:

ORDEM DO DIA

PONTO 1. Aprovação da ata da reunião de 03.10.2024

PONTO 2. Processo 3212/2024. Administração Regional de Saúde do Norte, I.P - pedido de parecer relativo à escala de turnos das farmácias no Município de Tarouca

PONTO 3. Processo 3316/2024. Fixação da participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Município de Tarouca, a arrecadar em 2026, referente aos rendimentos de 2025 - proposta

PONTO 4. Processo 3313/2024. Fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis incidente sobre prédios urbanos, respeitante ao ano de 2024 a liquidar em 2025, e redução desta taxa nos casos de prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo - Proposta

PONTO 5. Processo 3319/2024. Contratação de empréstimo de curto prazo, no período de vigência do orçamento de 2025, em regime de conta-corrente, até ao montante de € 400 000 - proposta

PONTO 6. Processo 3314/2024. Apoios concedidos para atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município - informação do Senhor Presidente da Câmara

PONTO 7. Resumo Diário da Tesouraria

PONTO 1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 03.10.2024

Apreciado antes da ordem do dia.

PONTO 2. PROCESSO 3212/2024. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE, I.P - PEDIDO DE PARECER RELATIVO À ESCALA DE TURNOS DAS FARMÁCIAS NO MUNICÍPIO DE TAROUCA

Presente um email datado de um de outubro corrente, remetido pela Administração Regional de Saúde do Norte, solicitando a emissão de parecer relativo à proposta de escala de turnos das farmácias no Município de Tarouca para o ano de 2025, que anexam, nos termos do n° 2 do artigo 3° da Portaria n° 277/2012, de 12 de setembro.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade emitir parecer favorável à proposta de escala de turnos de serviço das farmácias do Município de Tarouca para o ano de 2025,

**MUNICÍPIO DE TAROUCA****CÂMARA MUNICIPAL**

17.10.2024

nos termos do n° 2 do artigo 3° da Portaria n° 277/2012, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 3. PROCESSO 3316/2024. FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS DOS SUJEITOS PASSIVOS COM DOMICÍLIO FISCAL NO MUNICÍPIO DE TAROUCA, A ARRECADAR EM 2026, REFERENTE AOS RENDIMENTOS DE 2025 - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS DOS SUJEITOS PASSIVOS COM DOMICÍLIO FISCAL NO MUNICÍPIO DE TAROUCA, A ARRECADAR EM 2026, REFERENTE AOS RENDIMENTOS DE 2025

PROPOSTA

Nos termos do n° 1 do artigo 26° da Lei n° 73/2013, de 3 de setembro, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n°1 do artigo 78° do Código do IRS.

Esta participação depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual deve ser comunicada por via eletrónica pela câmara municipal à Autoridade Tributária, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitem os rendimentos (n°2 do citado artigo 26°).

Na ausência de deliberação ou de comunicação, o município tem direito a uma participação de 5% no IRS. Assim, considerando que está em curso o plano de saneamento financeiro ajustado, aprovado pelos órgãos municipais no ano de 2017 - em substituição do anterior plano, em vigor desde 2010 - que impõe a adoção de medidas de maximização da receita, continuando, por isso, a ser inviável a redução da participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área deste Município, referente a rendimentos do ano 2025,

proponho a V. Exas que esta Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n°1 do artigo 33° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, delibere propor à Assembleia Municipal que, no uso da competência prevista na alínea c) do n° 1 do artigo 25° do citado diploma e para efeitos do disposto no n°2 do artigo 26° da Lei n° 73/2013, de 03 de setembro, **fixe**

em 5% a participação variável, pretendida por este Município, no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área da respetiva circunscrição territorial, incidente sobre os respetivos rendimentos de 2025 e a arrecadar em 2026.

Paços do Município, 8 de outubro de 2024.

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira.”

O Senhor Vice-Presidente apresentou resumidamente esta proposta, cujo teor é idêntico ao dos anos anteriores. Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade propor à Assembleia Municipal que, no uso da competência prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do citado diploma e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, fixe em 5% a participação variável, pretendida por este Município, no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área da respetiva circunscrição territorial, incidente sobre os respetivos rendimentos de 2025 e a arrecadar em 2026.

PONTO 4. PROCESSO 3313/2024. FIXAÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS INCIDENTE SOBRE PRÉDIOS URBANOS, RESPEITANTE AO ANO DE 2024 A LIQUIDAR EM 2025, E REDUÇÃO DESTA TAXA NOS CASOS DE PRÉDIOS DE SUJEITOS PASSIVOS COM DEPENDENTES A CARGO - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

“FIXAÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS INCIDENTE SOBRE PRÉDIOS URBANOS, RESPEITANTE AO ANO DE 2024 A LIQUIDAR EM 2025, E REDUÇÃO DESTA TAXA NOS CASOS DE PRÉDIOS DE SUJEITOS PASSIVOS COM DEPENDENTES A CARGO

(alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09; alínea c) do n.º 1 e 5 do artigo 112.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis)

PROPOSTA

A fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) que incide sobre os prédios urbanos deve ser objeto de deliberação anual da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal,

De acordo com n.º 5 do artigo 112.º do respetivo Código (CIMI), aprovado pelo Decreto - Lei n.º 287/2003, de 12.11, na sua redação atual, a taxa a aplicar em cada, deve ser fixada dentro dos seguintes intervalos,

**MUNICÍPIO DE TAROUCA****CÂMARA MUNICIPAL**

17.10.2024

previstos na alínea c) do n° 1 do citado artigo: de 0,3% a 0,45%.

Por outro lado, nos termos do n°1 do artigo 112°-A do CIMI, os municípios podem, mediante deliberação da assembleia municipal, fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar.

Assim, considerando que:

1. No âmbito das suas atribuições, incumbe ao município a promoção do desenvolvimento local (alínea m) do n°2 do artigo 23° do Anexo I à Lei n°75/2013, de 12.09);
2. Neste domínio, é fundamental a adoção de medidas de apoio e incentivo à fixação de famílias e empresas, de modo a alterar a evolução demográfica negativa das regiões do interior e a fomentar a criação de postos de trabalho, em quantidade e com qualidade diferenciadora;
3. O valor da taxa do IMI que incide sobre os prédios urbanos pode representar uma vantagem competitiva em relação aos municípios do litoral, contribuindo para o crescimento económico local;
4. A redução desta taxa, em função do número de dependentes a cargo do sujeito passivo do imposto, referente a imóvel destinado a habitação própria e permanente, não tem impacto significativo nas contas do Município. No entanto, aumenta o rendimento disponível de cada família, em especial daquelas com maior número de dependentes, constituindo um incentivo à natalidade e à permanência nas nossas localidades de novos agregados familiares;
6. As razões de justiça, equidade e de incentivo subjacentes à decisão, tomada em anos anteriores, de manter a taxa do IMI a aplicar aos prédios urbanos, PROPONHO a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n° 1 do artigo 33° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09, propor à Assembleia Municipal, que no uso da competência prevista na alínea d) do n° 1 do artigo 25° do mesmo diploma, decida o seguinte:
 - a) nos termos do n°5 do artigo 112° do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, fixar em 0,3% a taxa

do Imposto Municipal sobre Imóveis incidente sobre prédios urbanos respeitante ao ano de 2024 a liquidar em 2025;

b) nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, fixar uma redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis incidente sobre prédios urbanos respeitante ao ano de 2024 a liquidar em 2025, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	30
2	70
3 ou mais	140

Paços do Município, 8 de outubro de 2024.

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira”

O Senhor Vice-Presidente apresentou resumidamente esta proposta, cujo teor é idêntico ao dos anos anteriores. Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade propor à Assembleia Municipal, que no uso da competência prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma, decida o seguinte:

a) nos termos do n.º5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, fixar em 0,3% a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis incidente sobre prédios urbanos respeitante ao ano de 2024 a liquidar em 2025;

b) nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, fixar uma redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis incidente sobre prédios urbanos respeitante ao ano de 2024 a liquidar em 2025, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:



MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

17.10.2024

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	30
2	70
3 ou mais	140

PONTO 5. PROCESSO 3319/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO, NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO ORÇAMENTO DE 2025, EM REGIME DE CONTA-CORRENTE, ATÉ AO MONTANTE DE € 400 000 - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO, NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO ORÇAMENTO DE 2025, EM REGIME DE CONTA-CORRENTE, ATÉ AO MONTANTE DE € 400 000

PEDIDO DE PROPOSTAS (Nº2 DO ARTIGO 49º E ARTIGO 50º DA LEI Nº73 /2013, DE 03.09)

PROPOSTA

De acordo com a lei do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (Lei nº 73/2013, de 03.09), os municípios podem contrair empréstimos de curto prazo, com prazo de maturidade até um ano (nº2 do artigo 49º).

A assembleia municipal pode, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar, na sua sessão anual de aprovação do orçamento, a aprovação de todos os empréstimos de curto prazo que o município venha a contrair durante o respetivo período de vigência.

A mencionada proposta é obrigatoriamente acompanhada de informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município (nº5 do artigo 49º e 2 do artigo 50º).

Assim,

para efeitos de instrução da proposta de deliberação da aprovação da contratação de um empréstimo de curto prazo, no ano de 2025, com a finalidade de ocorrer a eventuais dificuldades de tesouraria, **PROPONHO** a V. Exas. que esta Câmara Municipal, no uso da competência prevista ccc) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delibere solicitar propostas às instituições bancárias abaixo indicadas, nas seguintes condições:

- ❖ Valor da abertura de crédito de curto prazo, em regime de conta-corrente: **até ao montante de € 400.000,00;**
- ❖ Prazo de amortização: **até 31 de dezembro de 2025;**
- ❖ Indexante: Euribor variável a 6 meses;
- ❖ Reembolso de capital: em qualquer momento;

- ❖ Isenção da comissão de liquidação antecipada total ou parcial;
- ❖ Isenção de comissão de gestão;
- ❖ Pagamento de juros mensais;
- ❖ Formalização de utilização: pedidos de libertação de fundos mediante pedido escrito.

As propostas deverão indicar a **taxa de juro, o "spread", todas as despesas associadas, incluindo todas as comissões, e o prazo de validade.**

As propostas deverão indicar a **taxa de juro indexada à Euribor variável a 6 meses.**

A seleção será efetuada seguindo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para o Município, ou seja, por ordem crescente dos encargos financeiros associados à contratação do empréstimo.

Entidades bancárias a consultar:

- Banco BPI, S.A.;
- Banco Comercial Português, S.A.;
- Banco Santander, S.A.;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Beira Douro e Lafões, CRL;
- Caixa Económica Montepio Geral;
- Caixa Geral de Depósitos, S.A.;
- Novo Banco, S.A.

Tarouca, 8 de outubro de 2024.

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira."

O **Senhor Vice-Presidente** explicou que, este ano, o Município define claramente o indexante pretendido, no caso concreto, a Euribor variável a 6 meses, de modo a permitir uma avaliação das propostas mais objetiva.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e, para efeitos de instrução da proposta de deliberação da aprovação da contratação de um empréstimo de curto prazo, no ano de 2025, com a finalidade de ocorrer a eventuais dificuldades de tesouraria, solicitar propostas às instituições bancárias abaixo indicadas, nas seguintes condições:

- ❖ Valor da abertura de crédito de curto prazo, em regime de conta-corrente: **até ao montante de € 400.000,00;**
- ❖ Prazo de amortização: **até 31 de dezembro de 2025;**
- ❖ Indexante: Euribor variável a 6 meses;
- ❖ Reembolso de capital: em qualquer momento;
- ❖ Isenção da comissão de liquidação antecipada total ou parcial;
- ❖ Isenção de comissão de gestão;
- ❖ Pagamento de juros mensais;
- ❖ Formalização de utilização: pedidos de libertação de fundos mediante pedido escrito.



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

17.10.2024

As propostas deverão indicar a taxa de juro, o "spread", todas as despesas associadas, incluindo todas as comissões, e o prazo de validade.

As propostas deverão indicar a taxa de juro indexada à Euribor variável a 6 meses.

A seleção será efetuada seguindo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para o Município, ou seja, por ordem crescente dos encargos financeiros associados à contratação do empréstimo.

Entidades bancárias a consultar:

- Banco BPI, S.A.;
- Banco Comercial Português, S.A.;
- Banco Santander, S.A.;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Beira Douro e Lafões, CRL;
- Caixa Económica Montepio Geral;
- Caixa Geral de Depósitos, S.A.;
- Novo Banco, S.A.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 6. PROCESSO 3314/2024. APOIOS CONCEDIDOS PARA ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO - INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"Apoios concedidos para atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município (alínea u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09)

Período de 27.09.2024 a 10.10.2024

Informação nos termos do nº 3 do artigo 35º do citado diploma:

. Associação dos Amigos dos Animais

Total: € 922,50

Finalidade: Apoio em espécie (t-shirts), para as atividades da Associação.

. Associação Inter Futsal

Total: € 953,55

Finalidade: Apoio em espécie: (produtos alimentares/troféus), aquando 17º quadrangular de Futsal, no dia 21.09.2024, inserido nas Festas S. Miguel 2024.

. Centro Social e Paroquial de Salzedas

Total: € 1.714,06

Finalidade: Apoio em espécie (produtos alimentares), para as refeições dos utentes da Instituição em regime de Centro de Dia e Apoio Domiciliário.

. Centro Social e Paroquial de Várzea da Serra

Total: € 203,40

Finalidade: Apoio em espécie (produtos alimentares), para as refeições dos utentes da Instituição em regime de Centro de Dia e Apoio Domiciliário.

. Fábrica da Igreja Paroquial de Tarouca

a) Total: € 116,85

Finalidade: Apoio em espécie (t-shirts), para as atividades do Agrupamento 1006 - Escuteiros 1006 - Escuteiros de Tarouca.

. Freguesia de Salzedas

Total: € 113,78

Finalidade: Apoio em espécie (material publicitário), para a realização do evento

"Cantar as Janeiras", no dia 07 de janeiro 2024.

. Ginásio Clube de Tarouca

Total: € 1.310,48

Finalidade: Apoio em espécie (produtos alimentares/troféus), para IV Torneio de Andebol nas "Festas S. Miguel", realizado de 13 a 15 de setembro 2024.

Tarouca, 14 de outubro de 2024.

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar os apoios concedidos.

PONTO 6 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente o resumo diário da tesouraria número cento e setenta e três, de dezasseis de outubro corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 766.538,21 (setecentos e sessenta e seis mil e quinhentos e trinta e oito euros e vinte e um cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 234.051,82 (duzentos e trinta e quatro mil e cinquenta e um euros e oitenta e dois cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas dez horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata.

E eu, *Luis Nave de Jesus Teixeira Ramalho*, Chefe de Divisão, a subscrevi.